

# B.O. Boletim Oficial do Poder Executivo do Município de Angra dos Reis

Ano I - Número 030 - Distribuição gratuita - 29 de setembro de 2005

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**

Prefeito Municipal

**Jorge Gonçalves Bernardo**

Vice-prefeito

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia  
Praça Nilo Peçanha, 186 – Centro  
Cep.: 23.900-000 - Angra dos Reis - RJ

**Disponível no site:**  
**www.angra.rj.gov.br**

**Bento José Pousa Costa**

Secretário de Integração Governamental

**João Massad Neto**

Chefe de Gabinete

**Francisco Lucas de Almeida Neto**

Procurador-Geral

**Luiz Carlos Fialho de Souza**

Controlador-Geral

**Antonio Paulino de Alencar**

Secretário de Administração

**José Nicodemos de Amorim**

Secretário de Fazenda

**Cláudio Lima Sírio**

Secretário de Obras e Serviços Públicos

**Mário Márcio da Costa Lemos**

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**Stella Magaly Salomão Corrêa**

Secretária de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

**Amílcar Jordão Caldellas**

Secretário de Saúde

**Marcus Veníssius da Silva Barbosa**

Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

**Carlos Alexandre Soares de Oliveira**

Secretário Municipal de Defesa Civil

**Francisco José de Almeida Silva**

Secretário de Comércio,

Construção Naval, Porto e Energia

**Arthur Otávio Jordão Scapin Costa**

Secretário de Habitação

**Célia Cristina Amorim Silva Jordão**

Secretária de Ação Social

**José Maria Novaes**

Secretário de Agricultura

**Humberto Martins Ramos**

Secretário de Pesca

**Carlos Alberto Marcatti D´Azevedo**

SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Diretor Executivo

**João Domingos Rosa Machado**

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

Diretor-Presidente

**Manoel Francisco de Oliveira**

Fundação de Turismo de Angra dos Reis - Turisangra  
Presidente

## EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL LEI Nº 8666/93

**PARTES:-** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA NOVA TURISMO LTDA.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº:-** 024/2005/FUSAR.

**OBJETO:-** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (um) micro ônibus para transportar pacientes da Rede Municipal de Saúde em tratamento fora domicílio, com respectivos acompanhantes, com destino a diversos hospitais do Município do Rio de Janeiro, Niterói e Duque de Caxias.

**PRAZO:-** 12 (doze) meses.

**VALOR:** R\$ 319.680,00 (trezentos e dezenove mil seiscientos e oitenta reais), com um valor por viagem de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).

**DOTAÇÃO:** PT nº 24.01.339039.10.301.101.2164 da Nota de Empenho nº 001320/2005 de 04/08/2005, no valor de R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, com as modificações introduzidas pelas leis nº 8.883 e 9.648, de 08 de junho de 1994 e 27 de maio de 1998.

**DATA DA ASSINATURA:-** 04/08/05.

Angra dos Reis, 04 de agosto de 2005.

**João Domingos Rosa Machado**

Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

## DECISÃO

**PROCESSO nº: 005.010427/2005**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA RITA –RODOVIA RIO SANTOS KM 506 –SANTA RITA II – BRACUHY – ANGRA DOS REIS.

Considerando toda documentação constante dos autos, bem como o Parecer da CGM nº 033/2005, datado de 12/09/05, que se encontra à folha 479, acolho-os in totum, e decido pela aprovação das referidas contas, apresentadas pelo Centro de Educação Infantil Santa Rita – Rodovia Rio Santos Km 506, Santa Rita II – A. Reis, ora sub examine.

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2005.

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**

Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação

## ERRATA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2005/FUSAR**

**PROCESSO FuSAR Nº 1363/2005**

**OBJETO:** Aquisição medicamentos

**ONDE SE LÊ:** DISTRIBUIDORA DE MEDIC.BRASIL MIRACEMA: FARMACIA BASICA: itens 01,07,12,15,16,21 a 23 e 25 – R\$ 53.031,00; VALOR GLOBAL 63.084,00

**LEIA-SE:** DISTRIBUIDORA DE MEDIC.BRASIL MIRACEMA: FARMACIA BASICA: itens 01,07,12,15,16,21 a 23 e 25 – R\$ 66.855,00; VALOR GLOBAL 76.908,00.

**ONDE SE LÊ:** HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA: EMERGÊNCIA: 03,12,24,31,e 33 – R\$ 4.383,00

**LEIA-SE:** HALEX ISTAR IND.FARMACEUTICA LTDA: EMERGÊNCIA: 03,12,24,31 e 33 – R\$ 4.131,00

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**



Transferências de Convênio	1.235,0	8.471,8	245,3	2,9	4.199,1	49,6	4.272,7
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
<b>SUBTOTAL RECEITA BRUTA</b>	<b>249.347,0</b>	<b>262.785,2</b>	<b>44.831,7</b>	<b>17,1</b>	<b>192.781,3</b>	<b>73,4</b>	<b>70.003,9</b>
<b>(-) DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF</b>	<b>19.428,0</b>	<b>19.428,0</b>	<b>3.427,8</b>	<b>17,6</b>	<b>14.303,5</b>	<b>73,6</b>	<b>5.124,5</b>
Dedução Cota-Parte FPM	1.695,0	1.695,0	289,8	17,1	1.394,5	82,3	300,5
Dedução Cota-Parte ICMS Desonerado	264,0	264,0	48,0	18,2	192,2	72,8	71,8
Dedução Cota-Parte ICMS	17.175,0	17.175,0	3.036,3	17,7	12.493,5	72,7	4.681,5
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	294,0	294,0	53,7	18,3	223,3	76,0	70,7
DIVERSAS DEDUÇÕES DE RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	<b>229.919,0</b>	<b>243.357,2</b>	<b>41.403,9</b>	<b>17,0</b>	<b>178.477,8</b>	<b>73,3</b>	<b>64.879,4</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (II)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Para Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Para Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	<b>229.919,0</b>	<b>243.357,2</b>	<b>41.403,9</b>	<b>17,0</b>	<b>178.477,8</b>	<b>73,3</b>	<b>64.879,4</b>
<b>DEFICIT (IV)</b>					<b>0,0</b>		
<b>TOTAL V = (III+IV)</b>	<b>229.919,0</b>	<b>243.357,2</b>	<b>41.403,9</b>	<b>17,0</b>	<b>178.477,8</b>	<b>73,3</b>	<b>64.879,4</b>
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>					<b>0,0</b>		

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (1/2)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:50h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005

Continuação (2/2)

LRF, Art 52, Inciso I, Alíneas "a" e "b" do Inciso II e §1º - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			BALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Até 08/2005 (e)	No Bimestre (f)	Até 08/2005 (g)	% (g/c)	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>207.546,2</b>	<b>-2.770,7</b>	<b>204.775,5</b>	<b>16.485,5</b>	<b>179.846,2</b>	<b>32.339,4</b>	<b>133.567,9</b>	<b>65,2</b>	<b>71.207,6</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109.194,0	-4.978,3	104.215,7	1.651,5	100.133,1	16.463,4	76.652,8	73,6	27.562,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.150,0	0,0	3.150,0	0,0	2.550,0	193,2	1.312,2	41,7	1.837,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	95.202,2	2.207,6	97.409,8	14.834,0	77.163,1	15.682,8	55.602,9	57,1	41.806,9
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>24.408,8</b>	<b>19.742,0</b>	<b>44.150,8</b>	<b>4.474,1</b>	<b>32.309,8</b>	<b>4.504,5</b>	<b>25.277,9</b>	<b>57,3</b>	<b>18.872,9</b>
INVESTIMENTOS	23.308,8	9.125,5	32.434,3	4.397,6	20.989,2	4.146,0	14.318,4	44,1	18.115,9
INVERSÕES FINANCEIRAS	100,0	-5,0	95,0	0,0	6,3	0,0	6,3	6,6	88,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.000,0	10.621,5	11.621,5	76,5	11.314,3	358,5	10.953,2	94,2	668,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,0	-3.533,2	1.466,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.466,8
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)</b>	<b>236.955,0</b>	<b>13.438,1</b>	<b>250.393,1</b>	<b>20.959,6</b>	<b>212.156,0</b>	<b>36.843,9</b>	<b>158.845,8</b>	<b>63,4</b>	<b>91.547,3</b>
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (X) = (VIII + IX)</b>	<b>236.955,0</b>	<b>13.438,1</b>	<b>250.393,1</b>	<b>20.959,6</b>	<b>212.156,0</b>	<b>36.843,9</b>	<b>158.845,8</b>	<b>63,4</b>	<b>91.547,3</b>
<b>SUPERÁVIT (XI)</b>							<b>19.632,0</b>		
<b>TOTAL (XII)=(X+XI)</b>	<b>236.955,0</b>	<b>13.438,1</b>	<b>250.393,1</b>	<b>20.959,6</b>	<b>212.156,0</b>	<b>36.843,9</b>	<b>178.477,8</b>		<b>71.915,3</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:51h

Anexo I do RREO

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2005 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2005 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
<b>Legislativa</b>	7.500,0	9.000,0	2.060,1	7.620,2	1.942,5	7.037,0	4,4	268,9	1.963,0
Ação Legislativa	6.428,0	7.706,8	1.869,8	6.479,8	1.658,3	5.920,9	3,7	76,8	1.785,9
Previdência Básica	961,0	1.139,2	185,4	1.038,2	265,7	1.038,2	0,7	91,1	101,0
Previdência do Regime Estatutário	50,0	80,0	4,9	53,2	5,7	42,4	0,0	53,0	37,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	61,0	74,0	0,0	49,0	12,8	35,5	0,0	48,0	38,5
<b>Administração</b>	51.805,3	54.304,4	6.845,8	46.565,3	8.901,2	32.456,0	20,4	172,9	21.848,4
Administração Geral	48.763,3	51.849,6	6.531,9	45.795,2	8.665,6	31.902,5	20,1	61,5	19.947,1
Normatização e Fiscalização	215,0	282,8	100,0	253,2	23,6	150,6	0,1	53,3	132,2
Tecnologia da Informação	1.882,0	1.617,0	86,3	161,4	99,5	141,4	0,1	8,7	1.475,6
Formação de Recursos Humanos	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Comunicação Social	920,0	530,0	127,6	355,5	112,5	281,5	0,2	49,3	268,5
<b>Segurança Pública</b>	2.453,0	2.940,8	203,3	1.972,1	453,9	1.541,4	1,0	52,4	1.399,4
Defesa Civil	2.453,0	2.940,8	203,3	1.972,1	453,9	1.541,4	1,0	52,4	1.399,4
<b>Assistência Social</b>	1.475,0	2.085,3	108,1	854,2	75,0	444,3	0,3	150,6	1.641,0
Administração Geral	0,0	35,3	0,0	35,3	8,8	17,6	0,0	49,9	17,7
Assistência ao Idoso	92,0	92,0	0,8	72,5	1,7	28,2	0,0	30,7	63,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	403,0	978,0	36,6	126,2	18,1	65,6	0,0	6,7	912,4
Assistência Comunitária	891,0	891,0	70,9	611,0	45,4	323,7	0,2	36,3	567,3
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	55,0	55,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	55,0
Empregabilidade	34,0	34,0	0,0	9,2	1,0	9,2	0,0	27,1	24,8
<b>Previdência Social</b>	4.380,0	4.380,0	2,2	4.093,0	992,9	3.751,0	2,4	94,6	629,0
Formação de Recursos Humanos	25,0	25,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25,0
Previdência do Regime Estatutário	226,0	226,0	0,2	11,0	4,2	9,0	0,0	4,0	217,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	4.129,0	4.129,0	2,0	4.082,0	988,7	3.742,0	2,4	90,6	387,0
<b>Saúde</b>	53.692,0	53.651,6	6.797,1	46.802,2	10.246,4	36.652,6	23,1	211,5	16.999,0
Administração Geral	1.020,0	2.565,0	9,6	489,6	0,0	460,0	0,3	17,9	2.105,0
Atenção Básica	46.368,0	45.583,0	4.488,7	40.969,9	9.239,9	32.696,4	20,6	71,7	12.886,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.520,0	5.025,0	2.265,0	5.025,0	920,0	3.220,0	2,0	64,1	1.805,0
Vigilância Epidemiológica	784,0	478,6	33,8	337,7	86,5	276,2	0,2	57,7	202,4
<b>Trabalho</b>	14.491,0	6.545,7	-4.177,8	6.264,9	-2.696,3	2.157,9	1,4	63,3	4.387,8
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	14.049,0	6.109,0	-4.166,6	6.042,9	-2.700,7	2.026,3	1,3	33,2	4.082,7
Fomento ao Trabalho	442,0	436,7	-11,2	222,0	4,4	131,6	0,1	30,1	305,1
<b>Educação</b>	43.673,0	47.083,4	1.774,4	40.799,8	8.328,6	28.745,5	18,1	213,0	18.337,9
Ensino Fundamental	40.791,0	43.203,1	1.627,3	38.199,6	8.203,9	27.284,7	17,2	63,1	15.938,4
Ensino Superior	1.744,0	1.470,2	12,7	466,5	69,4	246,5	0,2	16,8	1.223,7
Educação Infantil	724,0	1.985,5	132,3	1.853,0	25,0	1.083,1	0,7	53,5	922,4
Educação de Jovens e Adultos	268,0	220,9	0,4	159,0	17,0	117,7	0,1	53,3	103,2
Educação Especial	146,0	203,7	1,7	121,7	13,3	53,5	0,0	26,3	150,2
<b>Cultura</b>	2.613,7	2.478,8	396,5	1.936,9	523,6	1.869,2	1,2	105,9	609,6
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	149,0	125,0	18,0	42,8	30,9	35,0	0,0	28,0	90,0
Difusão Cultural	2.464,7	2.353,8	378,5	1.894,1	492,7	1.834,2	1,2	77,9	519,6
<b>Direitos da Cidadania</b>	36,0	36,0	0,0	22,2	3,9	22,2	0,0	61,7	13,8
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	36,0	36,0	0,0	22,2	3,9	22,2	0,0	61,7	13,8
<b>Urbanismo</b>	32.417,0	38.657,7	6.120,6	32.909,0	6.109,2	26.669,8	16,8	153,9	11.987,9

**EXPEDIENTE:***Boletim Oficial do Poder Executivo Municipal de Angra dos Reis***Produção:**

Secretaria de Integração Governamental  
Subsecretaria de Comunicação

**Impressão:**

L. F. de Paiva Programação Visual

Infra-estrutura Urbana	10.447,0	18.715,8	3.281,0	13.883,1	2.485,3	10.031,1	6,3	53,6	8.684,7
Serviços Urbanos	21.770,0	19.749,9	2.791,8	19.118,4	3.609,8	16.607,6	10,5	84,1	3.142,3
Transportes Coletivos Urbanos	200,0	192,0	67,8	107,5	14,1	31,1	0,0	16,2	160,9
Habitação	2.521,0	2.258,1	0,0	1.608,4	65,3	512,2	0,3	22,7	1.745,9
Habitação Urbana	2.521,0	2.258,1	0,0	1.608,4	65,3	512,2	0,3	22,7	1.745,9
Saneamento	4.108,0	4.916,3	369,6	3.287,5	655,1	1.883,6	1,2	79,3	3.032,7
Administração Geral	2.276,0	2.306,0	300,4	1.938,6	480,4	1.403,8	0,9	60,9	902,2
Saneamento Básico Urbano	1.832,0	2.610,3	69,2	1.348,9	174,7	479,8	0,3	18,4	2.130,5
Gestão Ambiental	975,0	957,0	155,8	163,9	18,6	19,1	0,0	20,5	937,9
Preservação e Conservação Ambiental	935,0	917,0	155,8	156,2	10,9	11,4	0,0	1,2	905,6
Recuperação de Áreas Degradadas	40,0	40,0	0,0	7,7	7,7	7,7	0,0	19,3	32,3
Agricultura	473,0	569,5	59,6	107,1	5,2	30,4	0,0	33,6	539,1
Promoção da Produção Vegetal	73,0	73,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	73,0
Promoção da Produção Animal	141,0	82,5	0,0	6,4	1,9	1,9	0,0	2,3	80,6
Defesa Sanitária Animal	14,0	14,0	5,8	9,3	0,0	3,5	0,0	25,0	10,5
Extensão Rural	245,0	400,0	53,8	91,4	3,3	25,0	0,0	6,3	375,0
Comércio e Serviços	261,0	367,9	98,4	155,3	53,5	104,3	0,1	28,4	263,6
Turismo	261,0	367,9	98,4	155,3	53,5	104,3	0,1	28,4	263,6
Energia	3.035,0	2.637,1	0,0	2.214,9	517,4	2.010,6	1,3	150,6	626,5
Consevação de Energia	2.185,0	1.817,1	0,0	1.589,4	323,1	1.413,8	0,9	77,8	403,3
Energia Elétrica	850,0	820,0	0,0	625,5	194,3	596,8	0,4	72,8	223,2
Transporte	250,0	250,0	0,0	248,6	0,0	248,6	0,2	99,4	1,4
Transporte Rodoviário	250,0	250,0	0,0	248,6	0,0	248,6	0,2	99,4	1,4
Desporto e Lazer	1.541,0	930,4	64,4	659,4	90,9	417,8	0,3	52,7	512,6
Desporto Comunitário	1.488,0	875,4	64,4	656,5	90,9	414,9	0,3	47,4	480,5
Lazer	55,0	55,0	0,0	2,9	0,0	2,9	0,0	5,3	52,1

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:51h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Até 08/2005 (c)	No Bimestre (d)	Até 08/2005 (e)	% (e/total)	% (e/a)	
Encargos especiais	4.255,0	14.876,5	81,6	13.871,4	556,8	12.272,5	7,7	89,8	2.604,0
Serviço da Dívida Interna	4.150,0	14.771,5	76,5	13.884,3	551,7	12.265,4	7,7	83,0	2.508,1
Outros Encargos Especiais	105,0	105,0	5,1	7,1	5,1	7,1	0,0	6,8	97,9
Reserva de Contingência	5.000,0	1.466,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.466,8
Reserva de Contingência	5.000,0	1.466,8	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.466,8
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>238.955,0</b>	<b>250.393,3</b>	<b>20.959,7</b>	<b>212.156,3</b>	<b>36.843,7</b>	<b>158.846,0</b>	<b>100,0</b>	<b>63,4</b>	<b>91.547,3</b>

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:51h

Anexo II do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LRF, art 53, Inciso I - Anexo III

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2004	OUT/2004	NOV/2004	DEZ/2004	JAN/2005	FEV/2005	MAR/2005	ABR/2005	MAI/2005	JUN/2005	JUL/2005	AGO/2005		
RECEITAS CORRENTES (I)	18.309,1	19.195,8	20.450,7	24.102,5	32.430,2	20.841,8	24.998,7	21.276,8	23.749,8	20.695,7	22.976,5	21.608,9	270.636,5	254.306,4
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.874,6	2.573,1	2.849,9	4.669,9	11.379,9	4.059,3	3.145,1	3.275,2	3.228,1	3.127,0	2.901,6	2.977,0	47.060,7	40.946,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (I)	624,9	597,7	756,2	233,5	8.527,1	1.027,2	590,3	537,2	723,1	562,1	527,0	561,2	15.267,5	14.200,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (I)	1.451,6	1.210,5	1.360,8	2.271,5	1.559,3	2.249,7	1.677,4	2.004,1	1.670,8	1.717,1	1.545,6	1.590,1	20.308,5	16.223,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	199,2	192,5	171,2	235,9	137,0	149,6	256,8	205,7	215,3	240,9	245,2	226,6	2.476,9	2.860,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	537,8	521,4	483,0	1.877,0	420,9	520,9	542,6	457,9	538,7	535,1	515,0	524,0	7.474,3	6.382,0
Outras Receitas Tributárias	61,1	51,0	78,7	52,0	735,6	111,9	78,0	69,3	80,2	71,8	68,8	75,1	1.533,5	1.281,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	627,5	633,7	205,1	573,6	380,0	1.054,6	1.077,0	894,9	540,2	236,7	410,9	203,7	6.847,5	9.177,0
RECEITA PATRIMONIAL	132,8	105,4	284,6	190,2	434,8	211,2	431,4	331,7	361,6	216,1	376,9	193,9	3.270,6	1.433,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	48,7	52,3	49,4	76,9	74,0	104,8	116,2	112,2	108,2	108,6	127,3	139,5	1.118,1	1.796,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.367,8	15.567,5	16.660,0	17.806,0	19.747,1	14.971,8	19.196,4	16.199,0	19.015,3	16.597,9	18.643,1	17.471,9	206.243,8	194.104,4

Cota-Parte do FPM (100%)	1.038,2	793,8	1.097,8	1.165,5	1.303,0	1.140,7	1.094,0	1.187,8	1.340,6	1.298,9	1.066,6	865,3	13.382,2	11.300,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	146,1	0,0	297,1	148,6	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	160,2	1.873,4	1.762,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	8.354,2	10.070,9	9.765,4	10.237,7	11.984,3	9.136,0	11.369,7	10.213,5	10.953,3	9.390,8	11.263,8	10.135,0	122.874,6	119.909,5
Cota-Parte do IPVA	63,2	31,0	87,0	68,5	745,2	243,7	1.138,0	326,9	311,8	154,3	133,4	101,3	3.404,3	2.840,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	185,0	175,2	105,8	176,0	190,6	0,0	367,8	187,5	202,9	181,7	170,7	187,3	2.130,5	1.960,0
Transferências do FUNDEF	1.419,0	1.613,9	1.661,1	1.995,5	1.909,7	1.477,0	1.483,1	1.642,9	1.781,8	1.535,7	1.607,1	1.573,7	19.710,5	19.687,0
Outras Transferências Correntes	3.162,1	2.882,7	3.645,8	4.014,2	3.454,1	2.814,2	3.573,6	2.480,2	4.264,7	3.876,3	4.241,3	4.449,1	42.858,3	36.645,9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	257,7	263,8	401,7	785,9	414,4	430,1	1.032,6	463,8	496,4	409,4	517,1	622,9	6.095,8	6.850,0
DEDUÇÕES (III)	1.887,5	2.101,8	1.697,0	2.126,1	2.132,1	2.405,0	2.810,5	2.422,7	2.202,9	1.654,7	1.925,9	1.702,1	25.068,3	25.605,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv. Servidor	428,6	445,8	7,1	366,9	86,4	839,5	861,8	660,4	304,4	0,0	200,2	0,0	4.201,1	6.177,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.458,9	1.656,0	1.689,9	1.759,2	2.045,7	1.565,5	1.948,7	1.762,3	1.898,5	1.654,7	1.725,7	1.702,1	20.867,2	19.428,0
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	<b>16.421,6</b>	<b>17.094,0</b>	<b>18.753,7</b>	<b>21.976,4</b>	<b>30.298,1</b>	<b>18.436,8</b>	<b>22.188,2</b>	<b>18.854,1</b>	<b>21.546,9</b>	<b>19.041,0</b>	<b>21.050,6</b>	<b>19.906,8</b>	<b>245.568,2</b>	<b>228.701,4</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 245.567.715,99

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:51h

Anexo III do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LRF, art 53, inciso II - Anexo V

R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2005	Até 4º Bim/2004
RECEITAS CORRENTES	7.159,0	7.159,0	412,0	4.108,1	2.453,5
Receita de Contribuição	6.177,0	6.177,0	200,2	2.952,9	1.964,7
Pessoal Civil	6.177,0	6.177,0	200,2	2.952,9	1.964,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	6.175,0	6.175,0	200,2	2.934,6	1.964,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1,0	1,0	0,0	14,4	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	1,0	1,0	0,0	3,9	0,0
Outras Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	901,0	901,0	211,8	1.155,2	488,0
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	901,0	901,0	211,8	1.155,2	488,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	81,0	81,0	0,0	0,0	0,8
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	7.036,0	7.036,0	980,5	3.178,2	566,8
Contribuição Patronal do Exercício	7.036,0	7.036,0	980,5	3.178,2	479,4
Ativo Civil	7.034,0	7.034,0	980,5	3.178,2	479,4
Inativo Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	1,0	1,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4
Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	77,4
Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS P/ COBERTURA DE DÉFICIT	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTROS APORTES AO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES DA RECEITA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>14.195,0</b>	<b>14.195,0</b>	<b>1.392,5</b>	<b>7.286,3</b>	<b>3.010,3</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2005	Até 4º Bim/2004
ADMINISTRAÇÃO	256,0	256,0	4,2	8,9	16,2
Despesas Correntes	234,0	234,0	4,2	8,1	15,9

Despesas de Capital	22,0	22,0	0,0	0,8	0,3
PREVIDÊNCIA SOCIAL	4.130,0	4.130,0	988,7	3.742,0	3.230,6
Pessoal Civil	4.130,0	4.130,0	988,7	3.742,0	3.230,6
Aposentadoria	3.025,0	3.025,0	721,0	2.739,3	2.378,1
Pensões	1.105,0	1.105,0	267,7	1.002,7	852,5
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Aposentadorias (RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de Pensões (RPPS e RGP)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>4.386,0</b>	<b>4.386,0</b>	<b>992,9</b>	<b>3.750,9</b>	<b>3.248,6</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I-II)</b>	<b>9.809,0</b>	<b>9.809,0</b>	<b>399,6</b>	<b>3.535,4</b>	<b>-236,5</b>

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E INVESTIMENTOS DO RPPS	Jul/2005	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Ago/2005	Dez/2004
Caixa	0,0	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	18.307,3	19.112,5	10.469,5
Investimentos	0,0	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:52h

Anexo V do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2004 (a)	Em 30/Jun/2005 (b)	Em 31/Ago/2005 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	57.763,8	49.944,1	48.881,9
DEDUÇÕES (II)	16.644,2	37.288,1	39.937,6
Ativo Disponível	21.437,8	38.566,9	40.988,2
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	4.793,6	1.278,8	1.048,6
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	41.119,6	12.656,0	8.944,4
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	8.549,7	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	41.119,6	4.106,3	8.944,4

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2005 até Ago/2005 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	4.838,1	-32.175,2

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

**AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2004 (a)	Em 30/Jun/2005 (b)	Em 31/Ago/2005 (c)

Dívida Ajustada (VI)	57.783,8	49.944,1	48.881,9
Deduções (VII)	6.174,8	22.218,2	20.825,1
Dívida Consolidada Líquida (VIII) = (VI - VII)	51.589,1	27.725,8	28.056,9
Receita de Privatizações (IV)	0,0	0,0	0,0
Passivos Reconhecidos (V)	0,0	8.549,7	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VIII + IV - V)</b>	<b>51.589,1</b>	<b>19.176,2</b>	<b>28.056,9</b>

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2005 até Ago/2005 (c - a)
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>8.880,7</b>	<b>-23.532,3</b>

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Emissão: 22/09/2005 16:52h

Anexo VI do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII

R\$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2005	Jan a Ago/2004
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)</b>	<b>233.448,4</b>	<b>40.586,9</b>	<b>171.717,2</b>	<b>153.156,5</b>
Receita Tributária	40.946,0	5.878,6	34.093,2	28.765,0
Receita de Contribuição	9.177,0	614,2	4.807,6	4.305,7
Receita Previdenciária	6.177,0	200,2	2.952,9	1.964,7
Outras Contribuições	3.000,0	414,0	1.854,7	2.341,0
Receita Patrimonial Líquida	3,0	0,0	-0,1	0,0
Receita Patrimonial	1.433,0	570,8	2.557,6	882,1
(-)Aplicações Financeiras	1.430,0	570,8	2.557,7	882,1
Transferências Correntes¹	174.676,4	32.687,2	127.539,0	110.583,3
Demais Receitas Correntes	8.646,0	1.406,9	5.277,5	9.502,5
Dívida Ativa	4.853,0	714,6	2.443,2	7.703,4
Diversas Receitas Correntes	3.793,0	692,3	2.834,3	1.799,1
Diversas Deduções de Receita do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>8.478,8</b>	<b>246,1</b>	<b>4.202,9</b>	<b>3.995,1</b>
Operações de Crédito (III)	3,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	1,0	0,9	3,9	0,1
Transferências de Capital	8.471,8	245,3	4.199,1	3.995,0
Convênios	8.471,8	245,3	4.199,1	3.995,0
Outras Transferências de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	3,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	<b>8.474,8</b>	<b>245,2</b>	<b>4.199,0</b>	<b>3.995,0</b>
<b>RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)</b>	<b>241.923,2</b>	<b>40.832,1</b>	<b>175.916,2</b>	<b>157.151,5</b>
DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2005	Jan a Ago/2004

<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	204.775,5	32.339,4	133.567,9	120.498,8
Pessoal e Encargos Sociais	104.215,7	16.463,4	76.652,8	71.796,4
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.150,0	193,2	1.312,2	1.348,9
Outras Despesas Correntes	97.409,8	15.682,8	55.602,9	47.353,5
<b>DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	<b>201.625,5</b>	<b>32.146,2</b>	<b>132.255,7</b>	<b>119.149,9</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>44.150,8</b>	<b>4.504,5</b>	<b>25.277,9</b>	<b>19.770,3</b>
Investimentos	32.434,3	4.146,0	14.318,4	19.536,5
Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	12,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	95,0	0,0	6,3	12,2
Amortização da Dívida (XIV)	11.621,5	358,5	10.953,2	221,6
<b>DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	<b>32.529,3</b>	<b>4.146,0</b>	<b>14.324,7</b>	<b>19.548,7</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	<b>1.466,8</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>
<b>DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	<b>235.621,6</b>	<b>36.292,2</b>	<b>146.580,4</b>	<b>138.698,6</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	<b>6.301,6</b>	<b>4.539,9</b>	<b>29.335,8</b>	<b>18.452,9</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,0</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>			<b>VALOR</b>	
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>			<b>0,0</b>	

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:52h

Anexo VII do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX

R\$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2004									
<b>EXECUTIVO</b>											
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	234,9	2.700,2	00	255,3	2.080,0	599,8	106,6	00	30,7	63,7	12,2
	0,0	15,0	05	0,0	15,0	0,0	163,7	05	59,9	78,4	27,4
	70,5	242,5	12	18,3	106,7	188,0	363,7	12	0,5	182,5	180,7
	0,0	666,0	15	0,0	666,0	0,0	6,3	15	1,2	5,1	0,0
	2,0	0,0	16	0,0	2,0	0,0	0,0	16	0,0	0,0	0,0
	1,0	20,7	17	0,0	0,0	21,7	6,7	17	0,0	0,0	6,7
	0,0	0,5	18	0,0	0,0	0,5	95,8	18	26,9	68,9	0,0
	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0	0,0	97	0,0	0,0	0,0
	0,0	144,8	99	0,0	144,8	0,0	15,3	99	5,7	7,8	1,8
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO	0,0	65,4	00	0,0	65,4	0,0	1,4	00	0,0	1,2	0,2
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DO	0,0	300,8	00	0,0	147,1	153,7	163,8	00	0,0	54,3	109,5
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	71,7	12	0,0	25,1	46,6
	0,0	287,0	16	0,0	201,8	85,2	723,5	16	0,0	218,3	505,2
<b>LEGISLATIVO</b>											
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0	0,0	99	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>308,4</b>	<b>4.442,6</b>		<b>273,6</b>	<b>3.428,8</b>	<b>1.048,9</b>	<b>1.718,5</b>		<b>124,9</b>	<b>703,3</b>	<b>890,3</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Legenda :

- Fonte de Recursos
- 00 - ORDINARIOS
- 04 - ROYALTIES PETRÓLEO
- 05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
- 10 - DIRETAM, ARRECADADO
- 11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
- 12 - CONVÊNIOS
- 15 - FUNDEF
- 16 - SUS
- 17 - SNAS
- 18 - FNDE
- 19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
- 97 - CONSERV. AMBIENTAL
- 99 - DIVERSAS

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:52h

Anexo IX do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2005 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	176.715,0	182.124,5	30.742,9	135.165,2	74,22
Receitas de Impostos	44.315,0	44.315,0	6.498,5	35.452,6	80,00
Impostos	39.665,0	39.665,0	5.734,7	32.802,5	82,70
Dívida Ativa dos Impostos	4.351,0	4.351,0	672,4	2.285,4	52,53
Multas, Juros e Outros Encargos de Impostos e Dívida Ativa dos Impostos	299,0	299,0	92,4	364,7	121,97
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	132.400,0	137.809,5	24.243,4	99.712,6	72,36
Cota-Parte FPM (85%)	9.605,0	9.605,0	1.642,1	7.902,3	82,27
Transferência Financeira ICMS-Desoneração - L.C.nº87/96(85%)	1.498,0	1.498,0	272,3	1.089,0	72,70
Cota-Parte ICMS (85%)	97.325,0	102.734,5	18.382,4	71.952,9	70,04
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	1.666,0	1.666,0	304,2	1.265,1	75,94
Parcela das Transferências Destinada à Formação do FUNDEF (II)	19.428,0	19.428,0	3.427,8	14.303,5	73,62
Cota-Parte ITR (100%)	38,0	38,0	0,0	45,3	119,21
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Cota-Parte IPVA (100%)	2.840,0	2.840,0	234,6	3.154,5	111,07
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	23.539,0	23.572,6	3.934,4	16.243,0	68,91
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	19.687,0	19.687,0	3.180,9	13.021,2	66,14
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	18.183,0	18.183,0	3.180,9	13.021,2	71,61
Complementação da União ao FUNDEF	1.504,0	1.504,0	0,0	0,0	0,00
Cota - Parte Contribuição Social do Salário Educação	2.665,0	2.665,0	515,3	2.661,7	99,88
Transferências do FNDE	843,0	866,9	215,3	283,4	32,69
Transferências de Convênio Destinadas a Programa de Educação	293,0	302,7	0,0	200,4	66,20
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	51,0	51,0	22,9	76,3	149,61
<b>TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)</b>	<b>180.826,0</b>	<b>186.269,1</b>	<b>31.249,5</b>	<b>137.104,7</b>	<b>73,61</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2005 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	20.228,0	23.614,5	4.361,1	15.116,4	64,01
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	17.448,0	19.688,1	4.241,6	13.671,5	68,74
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	700,0	1.061,5	25,0	1.063,1	54,20
Outras Despesas com Ensino	2.080,0	1.764,9	94,5	381,8	21,63
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	19.687,0	19.687,0	1.937,8	11.218,0	56,98
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (X)	19.287,0	19.287,0	1.126,8	7.794,9	40,42
Outras Despesas no Ensino Fundamental	400,0	400,0	811,0	3.423,1	855,78
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.700,0	2.700,0	902,9	1.251,0	46,33
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	1.058,0	1.081,9	0,0	33,2	3,07
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (XI)</b>	<b>43.673,0</b>	<b>47.083,4</b>	<b>7.201,8</b>	<b>27.618,6</b>	<b>58,66</b>
PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XII)					1.282,3
DEDUÇÕES DA DESPESA				VALOR	
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF APLICADA NO EXERCÍCIO (XIII)				0,0	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS*				0,0	
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)				0,0	
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas				0,0	

DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEF DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XV)	0,0
TOTAL (XVI)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS À EDUCAÇÃO	Aplicação Mínima em 2004 (e)	Aplicação Apurada em 2004 (f)	RESTOS A PAGAR	
			Inscritos em 31 dez. de 2004	Cancelados em 2005
RP DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	45.416,7	46.792,5	0,0	0,0
RP DE DESPESAS COM ENSINO FUNDAMENTAL	27.250,0	46.209,0	0,0	0,0

COMPENSAÇÃO DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS EM 2005			
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (XVII)			0,0
ENSINO FUNDAMENTAL (XVIII)			0,0

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (XIX) = [ (VII + VIII + IX + XII) - (XVI) ]	27.234,9
--	----------

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS*		%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - [(XIX - XVII) / I]		20,15
CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88		
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [ (VII + IX + XII) - (XIII + XIV + XV + XVIII) / ( I x 0,25) ]		77,45
CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88		
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - ( X / IV)		59,88
§ 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88		

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:52h

Anexo X do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LEI 9.394/98, art 72 - Anexo X

R\$ Milhares

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF		Em 31/12/2004	Até 4º Bim/2005		
		3.063,6	413,5		
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2005 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	40.791,0	43.203,1	8.203,9	27.264,7	63,11
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	1.744,0	1.470,2	69,4	246,5	16,77
EDUCAÇÃO INFANTIL	724,0	1.985,5	25,0	1.063,1	53,54
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	268,0	220,9	17,0	117,7	53,28
EDUCAÇÃO ESPECIAL	146,0	203,7	13,3	53,5	26,26
OUTRAS SUBFUNÇÕES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>43.673,0</b>	<b>47.083,4</b>	<b>8.328,6</b>	<b>28.745,5</b>	<b>61,05</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : \* Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informadas somente no RREO do último bimestre do exercício.

\* Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**

<b>VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS</b>	15.116,4
Despesas com Ensino Fundamental ( VII )	13.671,5
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( VIII )	1.063,1
Outras Despesas com Ensino	381,8
<b>PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEF (II)</b>	14.303,5
<b>INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOIRO (XX)</b>	0,0
Despesas com Ensino Fundamental ( XXI )	0,0
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( XXII )	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XXIII=VII+VIII+II+XX)</b>	29.038,1
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - (XXIII/II) - Caput do artigo 212 da CF/88	21,48%
Mínimo de <60%> das despesas com MDE no Ensino Fundamental - [(VII+II+XXI)/(I * 0,25) - caput § 6º do artigo 60 do ADCT da CF/88	82,79%
Mínimo de <60%> do FUNDEF na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - (XIX) - § 5º do artigo 60 do ADCT	69,49%

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:52h

Anexo X do RREO

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2005**

LRF, art 48 - Anexo XVII

		R\$ Milhares			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	229.919,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	243.357,2		
Receitas Realizadas		41.403,9	178.477,8		
Déficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldo de Exercícios Anteriores		0,0	0,0		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	236.955,0		
Dotação Atualizada		0,0	250.393,1		
Despesas Empenhadas		20.959,6	212.156,0		
Despesas Liquidadas		36.843,9	158.845,8		
Superávit Orçamentário		0,0	19.632,0		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		20.959,7	212.156,3		
Despesas Liquidadas		36.843,7	158.846,0		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		245.568,2			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (III)		1.392,5	7.286,3		
Despesas Previdenciárias (IV)		992,9	3.750,9		
Resultado Previdenciário (III-IV)		399,6	3.535,4		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	-32.175,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	29.335,6	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		4.751,3	273,6	3.428,8	1.048,9
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		1.718,5	124,9	703,3	890,3
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>		<b>6.469,8</b>	<b>398,5</b>	<b>4.132,1</b>	<b>1.939,2</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		27.234,9	25%	20,2%	
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental		26.171,8	60%	77,5%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		7.794,9	60%	59,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Repasso da Contribuição Patronal (III)					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (IV-V)					
Repasso Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS (VI)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:52h

Anexo XVII do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito MunicipalJosé Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de FazendaLuiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380**RESOLUÇÃO Nº 009/2005/CGM****DIVULGA RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DE 2005.**

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Angra dos Reis, referente ao 2º quadrimestre de 2005, composto dos Anexos I, II, III, IV e VII, em cumprimento ao disposto no artigo 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, EM 22 de SETEMBRO DE 2005.

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**  
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Set/2004 até Ago/2005
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)</b>	103.723,5
Pessoal Ativo	104.037,0
Pessoal Inativo e Pensionista	5.894,8
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	6.208,3
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.742,0
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.431,6
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	34,8
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	-
<b>OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)</b>	1.319,0
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO RPPS (III)</b>	0,0
<b>TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV) = (I + II + III)</b>	105.042,4
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)</b>	245.567,7
<b>% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100</b>	42,78 %
<b>LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - &lt;54,00%&gt;</b>	132.606,6
<b>LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - &lt;51,30%&gt;</b>	125.976,2

Fonte: CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:53h

Anexo I do RGF

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	57.763,8	52.019,7	48.882,0	-
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	47.830,5	42.040,4	39.010,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	9.933,3	9.979,3	9.872,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	9.933,3	9.979,3	9.872,0	0,0
Previdenciárias	9.933,3	9.979,3	9.872,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(III)'</b>	6.174,8	27.170,3	20.826,0	0,0
Ativo Disponível	10.968,2	28.615,4	21.873,6	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	4.793,6	1.445,1	1.048,6	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL)(III) = (I - II)</b>	51.589,2	24.849,4	28.057,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA DO RPPS - DC (IV)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos de Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DEDUÇÕES(V)'</b>	10.469,5	12.786,4	19.112,5	0,0
Ativo Disponível	10.469,5	12.786,4	19.112,5	0,0
Investimento do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	-

Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (VI) = (IV - V)</b>	-10.489,5	-12.788,4	-19.112,5	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	226.397,0	237.449,4	245.567,7	0,0
<b>% da DC sobre a RCL</b>	25,51 %	21,91 %	19,91 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	18,16 %	5,08 %	3,64 %	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL</b>	120,00 %	-	120,00 %	120,00 %

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:53h

Anexo II do RGF

FONTE :

## TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente <sup>2</sup>	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% Limite de Endividamento												

<sup>2</sup> O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

## AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Total (VII) = (I + IV)	57.763,8	52.019,7	48.882,0	0,0
Dívida Consolidada do RPPS (VIII) = (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Consolidada Ajustada (IX) = (VII - VIII)	57.763,8	52.019,7	48.882,0	0,0

## AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Dívida Consolidada Líquida Total (X) = (III + VI)	41.119,7	12.063,0	8.944,5	0,0
Dívida Consolidada Líquida do RPPS (XI) = (VI)	-10.489,5	-12.788,4	-19.112,5	0,0
Dívida Consolidada Líquida Ajustada (XII) = (X - XI)	51.589,2	24.849,4	28.057,0	0,0
<b>% da DC sobre a RCL</b>	25,51 %	21,91 %	19,91 %	0,00 %
<b>% da DCL sobre a RCL</b>	22,79 %	10,47 %	11,43 %	0,00 %

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente*	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

\* O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2005

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R\$ Milhares

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL ( I + II )	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	226.397,0	237.449,4	245.567,7	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2005		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS ( I )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS ( II )	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS ( I + II )</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:53h

Anexo III do RGF

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2005**

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R\$ Milhares

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	RECEITAS REALIZADAS
	Até o 2º Quadrimestre
<b>OPERAÇÕES DE CREDITO (I)</b>	0,0
Externas	0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal	0,0
Contratuais Relativas a Programas de Governo	0,0
Outras Operações de Crédito Externas	0,0
Internas	0,0
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Municipal	0,0
Contratuais Relativas a Programas de Governo	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0
<b>POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)</b>	0,0
<b>TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)</b>	0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>	245.587,7
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL</b>	0,00 %
<b>% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL</b>	0,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)</b>	16,00 %
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ( Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)</b>	7,00 %

**AJUSTE DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS**

OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS

0,0

(-) Operações de Crédito Internas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
(-) Operações de Crédito Externas Vinculadas a Programas de Modernização da Administração Pública - Art. 7, § 3º da Resolução 43/01 SF	0,0
Total Ajustado das Operações de Crédito Internas e Externas	0,0
% AJUSTADO das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 23/09/2005 09:06h

Anexo IV do RGF

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2005**

LRF, art 54 - Anexo VII

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	105.042,4	42,78 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	132.808,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	125.978,2	51,30 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	8.944,5	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	0,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota :

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito Municipal

José Nicodemus de Amorim  
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Fialho de Souza  
Controlador-Geral  
Economista 05764-9  
CRC 92.375/01

Carla dos Santos Corrêa  
Gerente de Contabilidade - CGM  
CRC - RJ 094864/0-4  
Técnico Contábil - Matr. 12380

SIGFIS - Versão 2005

Data de Emissão: 22/09/2005 16:53h

Anexo VIII do RGF

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do Poder Executivo, Edição n° 028- fls.03, do dia 15/09/2005:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUCIANA NEUMANN PIMENTA	18º	ASSISTENTE SOCIAL
IVANILDO SILVA DE MORAIS	64º	OPERADOR DE TRÂNSITO

Angra dos Reis, 22 de Setembro de 2005.

**FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que os candidatos abaixo relacionados foram **eliminados** do Concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item V, subitens 6 e 7 do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não terem atendido ao Edital de Convocação para fins de encaminhamento para exames admissionais, publicado no Boletim Oficial do poder executivo do Município, Edição n° 027 - fls.07, do dia 08/09/2005:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
ANA MARCIA DEANO BAUER	24º	AGENTE SOCIAL
ALEXANDRE PEREIRA RAÇABAL	27º	AGENTE SOCIAL

Angra dos Reis, 22 de Setembro de 2005.

**FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO  
AVISO DE DESISTÊNCIA**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público a desistência do candidato Paulo Roberto Lorenço, aprovado e classificado em 21º lugar no Concurso Público, para preenchimento de vaga no cargo de Agente Operacional.

Angra dos Reis, 22 de Setembro de 2005.

**FERNANDO A. CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N° 8.666/93**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE/AR E JONATHAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 017/2005.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de serviços de transporte em veículo Kombi com carroceria fechada, para condução de pessoal e material deste SAAE/AR.

**VALOR:** R\$ 30.624,00 (Trinta mil e seiscentos e vinte e quatro reais), sendo o valor da diária de R\$ 116,00 (Cento e dezesseis reais).

**FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Seção de Protocolo

da CONTRATANTE, do documento de cobrança de cada entrega realizada, isento de erros.

**PRAZO:** O prazo para a execução do serviço objeto deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do extrato do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:** PT. n° 17.122.0123.2.223, ED. n° 3.3.90.36.00.00, Nota de Empenho n° 531/2005, de 05/09/2005.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Diretor Executivo, no memorando n° 356/2005/SAAE, de 11/08/2005 e homologado pelo mesmo no Termo Adjudicatório do Convite n° 024/2005/SAAE, de 29/08/2005, constantes do Processo Administrativo n° 029/2005/SLCO/SAAE, de 12/08/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2005.

Angra dos Reis, 05 de setembro de 2005.

**GILBERTO DE OLIVEIRA FERNANDES**  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
LEI N° 8666/93**

**PARTES:-** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 063/2004.**

**OBJETO:-** Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Segunda e Terceira do Contrato originário.

**DOTAÇÃO:** Dotação Orçamentária 24.01.339039.10.301.101.2164, para cobertura da despesa, foi emitida a Nota de Empenho Estimativo n° 001303/05, no valor de R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais) em 11/08/2005.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Parágrafo Primeiro do Artigo 57 e inciso II, do art. 65, ambos da Lei 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:-** 11/08/2005.

Angra dos Reis, 11 de agosto de 2005.

**João Domingos Rosa Machado**  
Diretor Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e JEFFERSON DECCACHE.

**TERMO ADITIVO N° 001/2005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 038/2001.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual.

**VALOR:** R\$ 18.617,40 (dezoito mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 05/09/2005 e término em 04/09/2006.

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Termo correrão por conta do PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho n° 007208/2005, de 31/08/2005, no valor de R\$ 6.205,80 (seis mil, duzentos e cinco reais e oitenta centavos) equivalentes a 04/12.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando n° 160/2005/SAD.ACI, de 31/08/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração.

**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2005.

Angra dos Reis, 02 de Setembro de 2005.

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
Procurador-Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI N° 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO N° 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 027/2005.**

**OBJETO:** Acréscimo de serviços.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será na ordem de aproximadamente 24,99% do valor global contratado, correspondente a R\$ 161.635,50 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.452.144.2099; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 007034, de 29/08/2005, no valor de R\$ 161.635,50 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0620/2005/SOP, de 12/08/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2005.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2005.**

**OBJETO:** Acréscimo de serviços.

**VALOR:** O acréscimo de serviços será na ordem de aproximadamente 24,95% do valor global contratado, correspondente a R\$ 160.847,10 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta do PT: 20.07.15.452.144.2099; ED: 339039, da Nota de Empenho nº 007036, de 29/08/2005, no valor de R\$ 160.847,10 (cento e sessenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do Memorando nº 0621/2005/SOP, de 12/08/2005, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/09/2005.

Angra dos Reis, 08 de Setembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:** - Município de Angra dos Reis e Valle Sul Construtora Ltda.

**CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2005.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa para execução de obra para pavimentação e drenagem da Rua São Joaquim e Becos 1 e 2 no Bairro Belém – Angra dos Reis – RJ.

**VALOR:** -R\$ 346.338,46 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 20 (vinte) dias, contados da entrada, mediante protocolo, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do documento de cobrança dos serviços realizados no período de adimplemento, isento de erros.

**PRAZO:-** O prazo para a execução e entrega da obra é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da autorização para início de sua execução, que será expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos em até 07 (sete) dias após a assinatura do instrumento contratual.

**DOTAÇÃO:-** PT. Nº 20.07.15.451.120.1401; ED: 449051 da Nota de Empenho nº 006704/2005, de 10/08/2005, no valor de R\$ 346.338,46 (trezentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos).

**AUTORIZAÇÃO:-** Autorizado pelo Sr Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Memorando nº 0409/2005/SO, de 16/05/2005, e homologado pelo mesmo em 10/08/2005, no Termo Adjudicatório da Tomada de Preços nº 029/2005/SIG.GLC, de 28/07/2005, constantes do processo administrativo nº 005.012656/2005, de 10/06/2005.

**DATA DA ASSINATURA:-** 11/08/2005.

Angra dos Reis, 11 de agosto de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CEL CONI ENGENHARIA LTDA.

**TERMO ADITIVO Nº 002/2005 AO CONTRATO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2005.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias, tendo início em 08/08/2005 e término em 06/09/2005.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memo nº 0596/2005/GMA.SOP, de 03/08/2005.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/08/2005.

Angra dos Reis, 08 de agosto de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### DECRETO Nº 4.267, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 028/SST.SAD/2005, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor ALESSANDRO DA SILVA, Subcoordenador de Operações de Trânsito, Matrícula 12071, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

### DECRETO Nº 4.268, DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 028/SST.SAD/2005, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor VITOR HUGO JORDÃO AFFONSO, Matrícula 10356, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.269,  
DE 22 DE MARÇO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 028/SST.SAD/2005, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **RAFAELLE NETO PINHEIRO**, Matrícula 10370, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.270,  
DE 22 DE MARÇO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 028/SST.SAD/2005, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **LUIS HENRIQUE DE ALMEIDA**, Matrícula 10357, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.271,  
DE 22 DE MARÇO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 028/SST.SAD/2005, da Subsecretaria de Segurança e Trânsito, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de março de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **JOSÉ RICARDO CARVALHO LIMA**, Matrícula 11717, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Administração, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE MARÇO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.677-A,  
DE 17 DE AGOSTO DE 2005.****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º e 7º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.990.168,00 (um milhão, novecentos e noventa mil, cento e sessenta e oito reais), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO**  
Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**  
Controlador-Geral do Município

**ANEXO**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Fonte: 1722.01.01.00 - Cota Parte do ICMS			1.990.168,00	
24.01.10.301.163.1398	319034	00		1.830.954,00
24.01.10.301.163.1398	335039	00		159.214,00
<b>TOTAL</b>			1.990.168,00	1.990.168,00

**Legenda:**

Descrição da Fonte: 00 = Ordinários

**DECRETO Nº 4.678  
DE 18 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando dos termos do Memorando nº 256/SAS/2005, da Secretaria Municipal de Ação Social, datado de 04 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **CLÁUDIO SILVA PACHECO**, Diretor do Departamento de Assuntos Funerários, Matrícula 11957, a conduzir veículos desta Prefeitura, lotados na Secretaria Municipal de Ação Social, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**CÉLIA CRISTINA AMORM SILVA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 4.684,  
DE 22 DE AGOSTO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 87, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 175/SAD/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **MAURILIO OLIVEIRA CORRÊA**, Gerente de Transporte e Infra-Estrutura, a conduzir veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 4.720,  
DE 09 DE SETEMBRO DE 2005**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os arts. 5º a 8º, da Lei Municipal nº 1.495, de 31 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.586.566,16 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), na forma do Anexo do presente Decreto.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 09 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**JOÃO MASSAD NETO**

*Chefe de Gabinete*

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**

*Controlador-Geral do Município*

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

*Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos*

**BENTO JOSÉ POUSA COSTA**

*Secretário Municipal de Integração Governamental*

**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**

*Secretária Municipal de Ação Social*

**JOSÉ NICODEMOS DE AMORIM**

*Secretário Municipal de Fazenda*

**MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA**

*Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Eventos*

**JOÃO DOMINGOS ROSA MACHADO**

*Diretor-Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR*

**FuSAR**

**CARLOS ALBERTO MARCATTI D'AZEVEDO**

*Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE*

**ANEXO**

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Compensação	Acréscimo
Excesso - ICMS			1.127.490,16	
20.04.04.122.101.2014	339039	00		78.000,00
20.04.04.131.147.2042	339039	00		640.000,00
20.04.04.122.101.2253	339036	00		20.000,00
20.07.04.122.101.2092	339039	00		89.490,16
20.11.13.392.139.1399	335039	00		300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.127.490,16</b>	<b>1.127.490,16</b>

Código	Natureza da Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
20.06.04.122.101.2046	339035	00	1.000,00	
20.06.04.122.101.2046	339014	00		1.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.000,00</b>	<b>1.000,00</b>
24.01.10.301.153.2083	339030	20	100.000,00	
24.01.10.301.129.2086	339030	20	75.300,00	
24.01.10.301.129.2086	449052	20		175.300,00
24.01.10.301.129.2088	339032	00	55.000,00	
24.01.10.301.101.2164	449052	00		55.000,00
24.01.10.301.153.2083	339032	00	10.000,00	
24.01.10.301.153.2083	339030	00	50.000,00	
24.01.10.301.153.2083	449052	00		60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>290.300,00</b>	<b>290.300,00</b>
26.01.08.244.130.2124	339032	02	10.000,00	
26.01.08.244.130.2124	339036	02		10.000,00
26.01.08.243.127.2240	339039	00	55.872,00	
26.01.08.244.149.2108	339039	00	41.904,00	
26.01.08.243.127.2240	339030	00		55.872,00
26.01.08.244.149.2108	339030	00		41.904,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>107.776,00</b>	<b>107.776,00</b>
30.01.04.122.101.2222	319013	00		60.000,00
30.01.04.122.101.2222	319009	00	20.000,00	
30.01.17.512.123.1465	449051	00	40.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>			<b>60.000,00</b>	<b>60.000,00</b>
<b>TOTAL</b>			<b>1.586.566,16</b>	<b>1.586.566,16</b>

**Legenda:**

Descrição da Fonte: 00 = Ordinário

02 = SEAS/PAIF

20 = SUS

**DECRETO Nº 4.735,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11566/2005, de 16 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **ANNE KELLY DE SOUZA DA SILVA**, do cargo de Médico, Matrícula 10540, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 16 de agosto de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**

*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 4.736,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11543/2005, de 16 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **ANA MARIA FONSECA DE SOUZA**, do cargo de Recepcionista, Matrícula 5051, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 16 de agosto de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.737,  
DE 20 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 12509/2005, de 05 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **IZUMI KURATA**, do cargo de Médico, Matrícula 5574, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 05 de setembro de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.733,  
DE 16 DE SETEMBRO DE 2005.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o artigo 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11039/2005, de 05 de agosto de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido, **JANINE HANRIOT BLOOMFIELD**, do cargo de Médico, Matrícula 11182, do Quadro de Provimento Efetivo do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar a partir de 05 de agosto de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 16 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.738,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que o candidato **Ronerio Moreira Reis** foi nomeado para o cargo de Médico, através do Decreto nº 4.672, de 11 de agosto de 2005, em virtude de aprovação em Concurso Público para o preenchimento de vaga no Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis; CONSIDERANDO que o candidato não compareceu ao ato de posse no prazo previsto no art. 12, § 1º, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto no art. 12, § 3º, da supracitada Lei, bem como os termos do Memorando nº 796/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Torna-se sem efeito a nomeação de **RONERIO MOREIRA REIS** para o cargo de Médico, do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis, efetuada pelo Decreto nº 4.672, de 11 de agosto de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.739,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto nos Artigos 9º e 11, Inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.455, de 20 de abril de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Nº 797/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **ELISETE DE OLIVEIRA LIMA FELIPE**, para o cargo de Agente Social, Nível V, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 4.740,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõem os artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 012/L.O., de 12 de junho de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 797/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **FERNANDA PEREIRA FELIPE**, para o cargo de Enfermeiro, Nível X, Padrão "A", do Quadro do Funcionalismo Público do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 4.741,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 797/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado **LUIZ VIEIRA DA COSTA**, para o cargo de Professor MG-2, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 4.742,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 797/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **PATRICIA SILVEIRA ALVES**, para o cargo de Professor MG-4, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
*Secretário Municipal de Administração*

**DECRETO Nº 4.743,  
DE 23 DE SETEMBRO DE 2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e dos artigos 32 e 37 da Lei Municipal nº 082/L.O., de 18 de abril de 1991, e CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou concurso público para preenchimento de vagas nos cargos criados através da Lei Municipal nº 034/L.O., de 21 de agosto de 1990; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 797/2005, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 22 de setembro de 2005,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeada **LAURA MARIA BERTINO DOS SANTOS CARNEIRO**, para o cargo de Professor MGE-1, do Quadro Permanente do Grupo Funcional Magistério do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
*Secretário Municipal de Administração*

**LEI Nº 1.612,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CAPOEIRA UNIÃO**, com sede no Morro da Fortaleza, nº 696, Centro, Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da legislação municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**LEI Nº 1.613,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS PELO VERDE PELA VIDA - AAPVPV**, com sede na Rua Itaperuna, nº 10, Japuã, Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal, estarão condicionados ao cumprimento da legislação municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.614,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANGRA VIVA - ACAV**, com sede na Rua Irmã Irene, nº 40, no Bairro do Camorim, 1º Distrito deste Município..

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal, estão condicionados ao cumprimento da legislação municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.615,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR PEDRO MANOEL DA CUNHA MIGUEL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO RIO BRACUÍ – ANGRA DOS REIS – RJ - AMARB**, entidade civil de direito privado, sem fins econômicos, autônoma, apartidária com personalidade jurídica, com sede provisória na Rua Três Amigos, nº 05, Bracuí, Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal, estarão condicionados ao cumprimento da legislação municipal, excepcionalmente o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.616,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR ELIAS JOSÉ RABHA**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** a **SOCIEDADE DE TAEKWON-DO DE ANGRA DOS REIS - STAR**, com sede na Rua São Bernardino de Senna, nº 640, Centro, Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.617,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA JAPUÍBA.**

**Art. 1º.** Fica denominada **PRAÇA TARCÍLIA CÂNDIDA**, o logradouro público, situado na Rua Mangaratiba, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a todos os órgãos públicos e privados, que o caso dispor.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.618,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR ODIR PLÁCIDO BARBOSA DUARTE**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO MUNICIPAL NA JAPUÍBA.**

**Art. 1º.** Fica denominado **CAMPO DE FUTEBOL VALDEMAR DE OLIVEIRA GOMES**, o Próprio Municipal, situado na Rua Mangaratiba, Japuiba, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal fará a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a todos os órgãos públicos e privados, que o caso dispor.

**Parágrafo Único.** A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito

**L E I Nº 1.619,  
DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL** **CARLOS BORGES – ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E LAZER**, com sede na Rua Santos, nº 49, Vila do Frade, 2º Distrito deste Município.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da legislação municipal, excepcionalmente o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**L E I Nº 1.620,**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR JOSÉ MARIA JUSTINO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a COMUNIDADE EVANGÉLICA APOSTÓLICA SARA NOSSA TERRA**, com sede na Rua Pereira Peixoto, nº 70, Centro – Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da legislação municipal, excepcionalmente o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**L E I Nº 1.621,**  
**DE 19 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: VEREADOR PEDRO MANOEL DA CUNHA MIGUEL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.**

**Art. 1º.** Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE ANGRA DOS REIS**, fundada em 27 de novembro de 2003, com sede no Bairro do Campo Belo, Japuiba, Angra dos Reis - RJ.

**Art. 2º.** Os benefícios oriundos do Título de Utilidade Pública Municipal estarão condicionados ao cumprimento da legislação municipal, excepcionalmente, o que dispõe a Lei nº 106, de 27/06/1991.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**L E I Nº 1.622,**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER GARANTIA À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PARA IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE CARTA DE CRÉDITO FGTS – INDIVIDUAL – OPERAÇÕES COLETIVAS – RECURSOS FGTS.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a constituir garantia à Caixa Econômica Federal em valor equivalente aos financiamentos concedidos aos benefícios das unidades habitacionais no Município produzidas e/ou alienadas através do Programa de Carta de Crédito FGTS – Individual – Operações Coletivas – Recursos FGTS.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, conceder direito real de uso, locar ou permitir o uso de bens imóveis construídos e efetivamente utilizados no âmbito do Programa de Carta de Crédito FGTS – Individual – Operações Coletivas – Recursos FGTS, na forma prevista na Resolução 460 de 14 de dezembro de 2004, do Conselho Gerador do FGTS.

**Art. 3º.** O Poder Executivo consignará nos Orçamentos Anual e Plurianual do Município dotação suficiente para o cumprimento da contrapartida do Município prevista no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º.** O Poder Executivo Municipal poderá baixar os atos próprios para regulamentação desta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**L E I Nº 1.623,**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**CRIA NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL A SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º.** Fica criada na estrutura administrativa-organizacional da Secretaria Municipal de Ação Social, vinculada à Coordenação dos Conselhos, a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único.** Para fins do disposto no *caput*, fica criada a Função Gratificada, de Secretário Executivo, Símbolo FG-1, que será ocupada por servidor do quadro permanente, de nível superior.

**Art. 2º.** As atribuições da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social serão definidas por ato próprio do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**L E I Nº 1.624,**  
**DE 21 DE SETEMBRO DE 2005.**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA A LEI Nº 1.595, DE 28 DE JULHO DE 2005.**

**Art. 1º.** A Ementa da Lei nº 1.595, de 28 de julho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“INSTITUI O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES OCUPANTES DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE ENGENHEIRO E ARQUITETO DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO DAS ATRIBUIÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO VI DA LEI 012/L.O., DE 12/06/90.” (NR)**

**Art. 2º.** O Art. 1º da Lei nº 1.595, de 28 de julho de 2005, passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 1º. Fica instituída a GRATIFICAÇÃO a ser paga aos engenheiros e arquitetos do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura**

**Municipal de Angra dos Reis, com dedicação exclusiva, em razão das atribuições de Perito e Avaliador às suas atividades normais.” (NR)**

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2005.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 1.178/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 655/05/SEC, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, datado de 06 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** MARCOS PEREIRA VIEIRA, para exercer interinamente o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo, da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, Símbolo CC-3, no período de 08 de setembro a 26 de novembro de 2005, durante a licença aleitamento e férias da titular.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA**  
*Secretária Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação*

**PORTARIA Nº 1.184/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 225/2005/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 02 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**EXONERAR** ELSSO THEOPHILO FRANCISCO FILHO, do Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
*Procurador-Geral do Município*

**PORTARIA Nº 1.185/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 225/2005/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, datado de 02 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** MÁRCIA FERRAZ DE CARVALHO CARAVIERI, para o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do

Município, Símbolo CC-3, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
*Procurador-Geral do Município*

**PORTARIA Nº 1.186/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 172/2005/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 12 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, a pedido, LUCIANA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria de Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano*

**PORTARIA Nº 1.187/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 173/2005/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 12 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** PATRÍCIA DAMASCENO SERAFIM RIBEIRO, para o Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Assessoria de Logística, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 01 de setembro de 2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS**  
*Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano*

**PORTARIA Nº 1.188/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 049/2005/SIG.GLC, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, datado de 15 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** GUTEMBERG CORRÊA MARTINS, para o Cargo em Comissão de Comprador, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Contratos, da Secretaria Municipal de Integração Governamental, Símbolo CC-5, com efeitos a contar a partir de 12 de setembro de 2005.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**BENTO JOSÉ POUSA COSTA**  
Secretário Municipal de Integração Governamental

**PORTARIA Nº 1.189/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 006.000082/2004, de 03 de setembro de 2004;

CONSIDERANDO, em decorrência do disposto no processo supracitado e nos autos do processo TCE nº 206.185-5/97, a necessidade de regularizar a situação funcional do servidor Benedicto da Costa Rosário, aposentado pela Portaria nº 330/97, retificada pelas Portarias nºs 112/2000 e 135/2002,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** as Portarias nºs 330/97 de 16 de abril de 1997, 112/2000 de 07 de junho de 2000 e 135/2002 de 07 de maio de 2002.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 21 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.190/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 116/2005/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 20 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE REGISTRO CADASTRAL** da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, inserida no âmbito da Controladoria-Geral do Município, para atuar no período de 03 de setembro a 31 de dezembro de 2005, com atribuições de efetuar o julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral de fornecedores, sua alteração ou cancelamento, conforme disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

PRESIDENTE: GILMAR PINHEIRO DA SILVA  
CARLA DOS SANTOS CORRÊA – Suplente  
MEMBROS: YORIKO SIQUEIRA SAITO – Titular  
GILSON CÉSAR ALVES DE OLIVEIRA – Suplente  
GUSTAVO MARQUES MACLAREN - Titular  
MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA –Suplente  
EDILAMAR APARECIDA LANDIM – Titular  
MARCELO OTÁVIO FERREIRA DE MATOS – Suplente

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**LUIZ CARLOS FIALHO DE SOUZA**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº 1.192/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 9725/2005, de 15 de julho de 2005,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** a servidora **CARMEM APARECIDA MEIRELLES SALGADO**, Agente Administrativo I, Nível V, Padrão "F", Matrícula 3158, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 8º, § 1º, Inciso I, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional 20/98, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional 41/2003.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1.193/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 11952/2005, de 23 de agosto de 2005,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR** o servidor **LINDOMAR PIRES FERREIRA**, Motorista, Nível V, Padrão "F", Matrícula 3410, do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 11, § 1º, Inciso I, e § 5º, da Lei Municipal nº 1505, de 30 de dezembro de 2004.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 26 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
Secretário Municipal de Administração

## NOVO ENDEREÇO

- Secretaria de Habitação
- Secretaria de Ação Social
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)

Praça Guarda Marinha Greenhalg, S/N  
Centro. Antigo galpão da OVAR, ao lado do  
Centro Cultural Theóphilo Massad.

**PORTARIA Nº 1.191/2005**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 132, II, "c", da Lei Orgânica do Município e na Lei nº 1.016, de 09/02/2001, e considerando os termos do Memorando nº 769/05, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de setembro de 2005,

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** os servidores constantes da relação anexa à presente Portaria, por Prazo Determinado, nos termos da Lei nº 1.016, de 09/02/2001.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**ANTONIO PAULINO DE ALENCAR**  
*Secretário Municipal de Administração*

### ANEXO

#### RELAÇÃO DE CONTRATADOS POR PRAZO DE TERMINADO

MATR.	DESCRIÇÃO	NOME	ADMISSÃO	TÉRMINO
13096	MEDICO	FERNANDA AFONSO DE OLIVEIRA	16/05/2005	15/05/2006
13099	MEDICO	RICARDO KRAUSS LAS CASAS FERNANDEZ	16/05/2005	15/05/2006
13187	PROFESSOR MG-4	GRACIELLE BRASIL DA ROSA CRISPIM	03/06/2005	02/06/2006
13235	PROFESSOR MG-2	MICHELLE DA FONSECA PEREIRA	13/06/2005	12/06/2006
13607	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	TATIANA GOUVEA ISSENE	15/08/2005	14/08/2006
13609	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	FABIANA DA SILVA BARRA	18/07/2005	17/07/2006
13625	MEDICO	CELSO MARTINS DA COSTA	22/07/2005	21/07/2006
13626	AUX. DE RECREAÇÃO	VILMA IZABEL DA COSTA BARRETO	20/07/2005	19/07/2006
13627	MOTORISTA	JOSE CARLOS CAMILO	25/07/2005	24/07/2006
13628	MOTORISTA	RAIMUNDO DE FARIA NETO	25/07/2005	24/07/2006
13638	MEDICO	LUIZ CARLOS LEITE DA SILVA	27/07/2005	26/07/2006
13642	FISIOTERAPEUTA	IGOR LEONARDO SOARES TAVARES	29/07/2005	28/11/2005
13671	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	MICHEL GONCALVES SANT'ANA	05/08/2005	04/08/2006
13736	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	LINS RIBEIRO	12/08/2005	11/08/2006
13745	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	RICARDO MAIA BRAZ	15/08/2005	14/08/2006
13747	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	RODRIGO SILVA DOS SANTOS	15/08/2005	14/08/2006
13748	FARMACEUTICO	TARCISIO JOSE TORRES	15/08/2005	14/12/2005
13753	PROFESSOR MG-4	CLAUDIA PIMENTA DE OLIVEIRA	15/08/2005	14/08/2006
13758	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	CRISTINA REZENDE DE SOUZA QUINTANILHA COSTA	15/08/2005	14/08/2006
13759	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	RODRIGO RAMOS RODOLFO	15/08/2005	14/08/2006
13762	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	BERENICE DOS SANTOS	15/08/2005	14/08/2006
13763	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	DARLEIA DA CONCEICAO PAULINO	15/08/2005	14/08/2006
13766	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	MARILIA DE OLIVEIRA VIEIRA	15/08/2005	14/08/2006
13768	FISIOTERAPEUTA	BIANCA JORDAO MACHADO CALDELLAS	16/08/2005	15/08/2006
13769	MEDICO	PAULO HENRIQUE VEIGA FERNANDES	16/08/2005	15/12/2005
13770	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	MARIA SANTOS DE OLIVEIRA	16/08/2005	15/08/2006
13772	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	ELIANA ISAUARA MOREIRA	16/08/2005	15/08/2006

13773	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	MICHELLE DE SOUSA TEIXEIRA	17/08/2005	16/08/2006
13785	ASS. DE SAUDE DOMICILIAR	DEBORA LUCIA CASTRO LIMA GABRIEL	18/08/2005	17/08/2006
13792	MOTORISTA	ONIVALDO CESAR FERREIRA	22/08/2005	21/08/2006
13794	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	ROBERTO DE SOUZA SILVA	22/08/2005	21/08/2006
13798	MOTORISTA	ROOSEVELT FERREIRA DA LAPA	23/08/2005	22/08/2006
13799	MOTORISTA	JOSE RONIE CARVALHO LIMA	23/08/2005	22/08/2006
13801	MOTORISTA	ALEX ALMEIDA DE SOUZA	23/08/2005	22/08/2006
13802	MOTORISTA	JOSE KLEBER DUTRA LYRA	23/08/2005	22/08/2006
13804	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	SUELEN DE MELLO CAROLINO	25/08/2005	24/08/2006
13807	AG. COMUNITARIO DE SAUDE	ELISIANE FILGUEIRAS MAIA SILVA	25/08/2005	24/08/2006
13811	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	ELIZA BARRA DA SILVA	29/08/2005	28/08/2006
13836	MOTORISTA	JOAO ANIZIO DA SILVA	02/09/2005	01/09/2006
13845	MEDICO	DENISE FORTUNATO DE MELO	05/09/2005	04/09/2006

### SINDICÂNCIA Nº274/CP/2005

SERVIDOR: JANETE FERREIRA NETO  
MAT.13.217

#### Decisão

Versa o presente feito, sobre irregularidades cometida pela funcionária supramencionada, lotada junto à Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia, sob a mat. nº 13.217, conforme consta do MM. Nº 699/SAD.SSRH/05, datado de 16.08.05.

Através da Portaria 274/CP/05 de 16 de agosto de 2005, a Comissão Permanente Processante, instaurou a presente para averiguar os fatos apontados no memorando supramencionado.

A Comissão anexou os documentos comprobatórios que demonstram as atitudes cometidas pela indiciada às fls. 07/08 e 12/18/19 ao final, emitiu o relatório de fls. 34/35, onde faz menção a todos os fatos apurados, manifestando-se no sentido de que o contrato de trabalho por tempo determinado deve ser cancelado e não sendo cabível nenhum tipo de ressarcimento a funcionária, face à fraude por ela cometida.

Verifica-se às fls.32/33, Termo de Interrogatório da funcionária, Janete Ferreira Neto, onde confirma que o Certificado de Conclusão do Curso de Educação Artística com Habilitação em Música e Artes é falso, e que havia comprado referido certificado de um certo grupo de pessoas, tudo isso comprova cabalmente a atitude criminosa praticada pela mesma.

Conforme está esculpido na Lei 412/95, a atitude da servidora está capitulada nos art. 108 e 301 do CP.

Dito isto, passo a decidir:

O procedimento administrativo seguiu os ditames legais.

Assim, acolho a manifestação da Comissão, exarada no relatório de fls. 34/35, sendo referido contrato CANCELADO, não gerando quaisquer tipo de ressarcimento, face à fraude cometida pela funcionária, estando tal conduta tipificada nos termos dos artigos 301 do Código Penal e 115, IV da Lei nº 412/95.

Dê-se ciência à indiciada, Publique-se e Cumpra-se e ao final remeta-se o presente à Procuradoria Geral do Município para que tome as medidas judiciais cabíveis.

Angra dos Reis, 12 de setembro de 2005.

**Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e GERALDO VALIM FERNANDES.**

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 001/2005.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo conceder permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, em todo

município de Angra dos Reis, em veículo de aluguel denominado táxi, tendo seus pontos fixos nas localidades discriminadas: Mambucaba – Ponto de partida – Frota 03 (três) veículos, Frade – Ponto de partida – Frota 02 (dois) veículos e Monsuaba – Ponto de partida – Frota 01 (um) veículo.

**PRAZO:-** O prazo de vigência da presente **Permissão de Serviço Público** será de 20 (vinte) anos improrrogáveis, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão Serviço Público.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 022/GTU.O/2004, de 18/05/2004, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 09/08/2005 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 004/2004/SIG.GLC, de 08/08/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.004325/2004 de 03/06/2004.

**DATA DA ASSINATURA:-** 29/08/2005.

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2005.

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO GUIMARÃES.**

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 002/2005.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo conceder permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, em todo município de Angra dos Reis, em veículo de aluguel denominado táxi, tendo seus pontos fixos nas localidades discriminadas: Mambucaba – Ponto de partida – Frota 03 (três) veículos, Frade – Ponto de partida – Frota 02 (dois) veículos e Monsuaba – Ponto de partida – Frota 01 (um) veículo.

**PRAZO:-** O prazo de vigência da presente **Permissão de Serviço Público** será de 20 (vinte) anos improrrogáveis, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão Serviço Público.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 022/GTU.O/2004, de 18/05/2004, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 09/08/2005 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 004/2004/SIG.GLC, de 08/08/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.004325/2004 de 03/06/2004.

**DATA DA ASSINATURA:-** 29/08/2005.

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2005.

**FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO**  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DANIEL DIAS DA SILVA.**

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 003/2005.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo conceder permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, em todo município de Angra dos Reis, em veículo de aluguel denominado táxi, tendo seus pontos fixos nas localidades discriminadas: Mambucaba – Ponto de partida – Frota 03 (três) veículos, Frade – Ponto de partida – Frota 02 (dois) veículos e Monsuaba – Ponto de partida – Frota 01 (um) veículo.

**PRAZO:-** O prazo de vigência da presente **Permissão de Serviço Público** será de 20 (vinte) anos improrrogáveis, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão Serviço Público.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 022/GTU.O/2004, de 18/05/2004, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 09/08/2005 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 004/2004/SIG.GLC, de 08/08/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.004325/2004 de 03/06/2004.

**DATA DA ASSINATURA:-** 29/08/2005.

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDITO NERY DE CARVALHO PINTO.**

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 004/2005.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo conceder permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, em todo município de Angra dos Reis, em veículo de aluguel denominado táxi, tendo seus pontos fixos nas localidades discriminadas: Mambucaba – Ponto de partida – Frota 03 (três) veículos, Frade – Ponto de partida – Frota 02 (dois) veículos e Monsuaba – Ponto de partida – Frota 01 (um) veículo.

**PRAZO:-** O prazo de vigência da presente **Permissão de Serviço Público** será de 20 (vinte) anos improrrogáveis, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão Serviço Público.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 022/GTU.O/2004, de 18/05/2004, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 09/08/2005 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 004/2004/SIG.GLC, de 08/08/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.004325/2004 de 03/06/2004.

**DATA DA ASSINATURA:-** 29/08/2005.

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO – LEI Nº 8666/93

**PARTES:- MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ROGÉRIO GOMES TAVARES.**

**TERMO DE PERMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO Nº 005/2005.**

**OBJETO:-** Constitui objeto do presente Termo conceder permissão para exploração do serviço de transporte individual de passageiros, em todo município de Angra dos Reis, em veículo de aluguel denominado táxi, tendo seus pontos fixos nas localidades discriminadas: Mambucaba – Ponto de partida – Frota 03 (três) veículos, Frade – Ponto de partida – Frota 02 (dois) veículos e Monsuaba – Ponto de partida – Frota 01 (um) veículo.

**PRAZO:-** O prazo de vigência da presente **Permissão de Serviço Público** será de 20 (vinte) anos improrrogáveis, contados a partir da assinatura do Termo de Permissão Serviço Público.

**AUTORIZAÇÃO:-** Solicitado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos no Memorando nº 022/GTU.O/2004, de 18/05/2004, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito, e homologado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos em 09/08/2005 no Termo Adjudicatório da Concorrência nº 004/2004/SIG.GLC, de 08/08/2005, constantes do Processo Administrativo nº 005.004325/2004 de 03/06/2004.

**DATA DA ASSINATURA:-** 29/08/2005.

Angra dos Reis, 29 de Agosto de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ADHEMAR PEIXOTO BARRA.**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2005 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 024/1999.**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual.

**VALOR:** R\$ 38.227,68 (Trinta e oito mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), sendo o aluguel no valor mensal de R\$ 3.185,68 (Três mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:-** Conforme Contrato.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, com início em 08/09/2005 e término em 07/09/2006.

**DOTAÇÃO:** PT: 20.05.04.122.101.2027; ED: 339036, da Nota de Empenho nº 007209, de 02/09/2005, no valor de R\$ 12.742,56 (Doze mil setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), correspondente ao exercício vigente .

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração no Memorando nº 0161/2005/SAD.ACI, de 31/08/2005, no Processo Administrativo nº 005.000284/2004.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/09/2005.

Angra dos Reis, 06 de setembro de 2005.

FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA NETO  
Procurador-Geral

### PORTARIA Nº 056/2005/SOP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA** Engenheiro, Matrícula nº 2929, para exercer a fiscalização da obra para construção de área de lazer, retaludamento de encosta e drenagem na Sapinhatuba III, objeto do mm.nº 409/2005/SO, Tomada de Preços 026/2005 e Contrato 034/05 a ser executado pela empresa Contrate de Angra Construções Ltda.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
ANGRA DOS REIS, 20 DE SETEMBRO DE 2005.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

### DECRETO Nº 4.744, DE 23 DE SETEMBRO DE 2005

ANULA OS DECRETOS NºS 4.725 E 4.726, DE 14 DE SETEMBRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam anulados os Decretos nºs 4.725 e 4.726, de 14 de setembro de 2005.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 23 DE SETEMBRO DE 2005.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
Prefeito

#### EXPEDIENTE:

*Boletim Oficial do Poder Executivo  
Municipal de Angra dos Reis*

#### Produção:

Secretaria de Integração Governamental  
Subsecretaria de Comunicação

# **Boletim Oficial do Poder Executivo de Angra dos Reis**

**Um esforço da  
Prefeitura para  
melhor utilizar  
o dinheiro público**

